

Sorocaba, 28 de novembro de 2024.

À
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2024
PROCESSO nº 090/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELAS FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

A **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.614.778/0001-14, domiciliada na Rua Dorothy de Oliveira, nº 86 – Jd. Ipê - CEP: 18017-000 – Sorocaba/SP, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito adiante aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

I – DOS FATOS

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

2. A EQAT Soluções Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:

- 2.1 Ausência de características essenciais que especifiquem o equipamento a ser adquirido;
- 2.2 Prazo de entrega inexecutável.

II – DO DIREITO

1. DO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 10 – ELETROCARDIOGRAFO (ECG) e ITEM 44 – ELETROCARDIOGRAFO (ECG)

O eletrocardiógrafo é um equipamento essencial dentro do complexo hospitalar visto seu desempenho no diagnóstico e monitoramento das condições cardíacas. A omissão de certas informações permite que empresas ofereçam equipamentos com pouco tempo de vida útil e com péssima qualidade para realização de exames de ECG. Abaixo, ressaltamos alguns pontos cuja ausência abre espaço para a oferta de equipamentos incapazes de atender as necessidades da instituição.

O descritivo deixa de solicitar bateria interna, tampouco especifica a autonomia que deve ter essa bateria, tornando a participação de aparelhos inferiores viável. A bateria do eletrocardiógrafo deve ser capaz de suportar uma rotina de trabalho contínua, suportando o deslocamento de um eletrocardiógrafo de um setor para outro sem perder sua vida útil, visto que o poderá intervir diretamente no fluxo de trabalho. Ainda deixa de ser citada a fonte de energia que será responsável por recarregá-la, tendo como problemática a intervenção na logística e até mesmo a inutilização do equipamento.

A especificação de requisitos técnicos é crucial para a aquisição de equipamentos médicos. No caso de um eletrocardiógrafo, é essencial definir detalhes como a capacidade de armazenamento de exames e as especificações mínimas da tela, incluindo tamanho, resolução e número de ondas que a tela deve exibir simultaneamente. A resolução da tela e a capacidade de visualização são fundamentais, pois afetam diretamente a qualidade das



informações disponíveis ao médico. Essas informações são cruciais para a tomada de decisões clínicas e para o início de protocolos apropriados. Particularmente em situações que envolvem o coração, é vital monitorar a evolução do paciente, já que o coração é responsável pela distribuição de oxigênio pelo corpo. Informações detalhadas e precisas permitem ao médico avaliar melhor o estado do paciente e tomar decisões clínicas fundamentadas, garantindo um acompanhamento adequado e eficaz. Um eletrocardiograma com baixa resolução pode comprometer a análise do complexo QRS, dificultando o diagnóstico de disfunções cardíacas e potencialmente levando a consequências negativas devido à falta de tratamento adequado. Além disso, a ausência de especificações sobre a memória do equipamento pode inviabilizar o acompanhamento de casos futuros, tornando impossível a continuidade do monitoramento necessário para uma decisão clínica eficaz em cardiologia.

Outro tópico de extrema importância que deixa de ser citado são os filtros contra intervenções elétricas visto que o mesmo terá de ser preparado para enfrentar interferências elétricas externas além de tremores musculares. A variedade de filtros irá permitir que o equipamento se adeque e forneça o resultado da forma mais precisa possível, impedindo que decisões clínicas incorretas sejam tomadas a partir de falsos complexos QRS.

O termo de referência deixa de citar qualquer tipo de conectividade que deve estar presente no aparelho, abrindo a possibilidade de aquisição de equipamentos ultrapassados que não se integram ao sistema já instalado no hospital. Isso pode tornar o equipamento incapaz de atender ao método de trabalho da instituição e ser incompatível com as necessidades de integração e fluxo de trabalho modernos, prejudicando a eficiência operacional e a continuidade dos cuidados aos pacientes.

Além de omitir a especificação dos itens detalhados neste documento, o termo de referência não define o perfil do paciente para o qual o aparelho será destinado (adulto/pediátrico/neonatal). Como abordado anteriormente, as características e os sinais vitais variam conforme a faixa etária do paciente. A ausência dessa informação compromete a adequação do equipamento às necessidades específicas do setor de destino e possibilita a aquisição de um dispositivo que pode não ser capaz de realizar medições precisas ou adaptar-se às características fisiológicas do grupo etário pretendido.

Por fim, é importante ressaltar que a ausência de informações detalhadas sobre os acessórios, como a quantidade de vias que o cabo de ECG deve possuir, pode levar a sérios problemas. Informações precisas são cruciais, pois há eletrocardiogramas que, embora imprimam as derivações no console conforme solicitado no termo de referência, utilizam cabos de 5 vias. Isso implica que, para realizar um exame com doze derivações, é necessário alterar o eletrodo da quinta via para as posições das derivações precordiais. Esse procedimento resulta em perda significativa de tempo para a equipe e causa transtornos desnecessários ao paciente, já que as derivações cardíacas são fundamentais para a qualidade do exame.

A solicitação adequada dos acessórios assegura que apenas itens originais e compatíveis sejam fornecidos com os monitores, essencial para manter a precisão e a confiabilidade dos dados coletados. O uso de acessórios de baixa qualidade ou incompatíveis pode levar a medições imprecisas, comprometendo tanto a qualidade do atendimento quanto a segurança do paciente. Além disso, a especificação e a solicitação corretas dos acessórios evitam a necessidade de aquisição emergencial de peças no futuro, prevenindo custos imprevistos e interrupções nos serviços.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

Conforme cláusula 6.1 do termo de referência edital, solicita-se que os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento. Cumpre-nos observar que os equipamentos do certame têm um processo de produção / importação que leva em torno de 75 (setenta e cinco) dias mais os trâmites burocráticos para liberação, o que torna 20 dias um prazo inexecutável.

III – DO PEDIDO



1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Sejam revistas as especificações dos ITEM 10 - ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) e ITEM 44 - ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) supracitados, acrescentando detalhamentos técnicos relevantes, de modo que propicie somente a oferta de equipamentos capazes de atender às necessidades do órgão, conforme princípios da igualdade, isonomia e competitividade, uma vez que o órgão público será beneficiado, obtendo menor preço e alta qualidade do produto a ser adquirido;
- (ii) Seja especificado o prazo de entrega e especificado o mesmo para até 90 (noventa) dias, contados da data da requisição e nota de empenho;

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

JULIANO
GARATELLI
SPINOLA:3600659
2860

Assinado de forma digital
por JULIANO GARATELLI
SPINOLA:36006592860
Dados: 2024.11.28
16:18:38 -03'00'

JULIANO GARATELLI SPINOLA
Sócio-Diretor
RG 36.192.081-7
CPF 360.065.928-60





DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2024

PROCESSO Nº: 90/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação foi apresentada tempestivamente pela empresa **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, com fundamento no item 12 do Edital de Pregão Eletrônico em questão.

Em suma, a empresa requer a alteração do edital quanto:

1. Ao **descritivo dos lotes 10 e 44** (eletrocardiógrafo – ECG) – alega ausência de características essenciais que especifiquem o equipamento a ser adquirido;
2. Prazo de entrega.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

O Termo de Referência foi elaborado pelas Diretorias de Atenção Básica e Especializada. Essas Diretorias, consultadas por meio do Memorando nº 3.037/2024, esclareceram:

1. Alegação de ausência de características essenciais do ECG

As Diretorias Requisitantes analisaram o pleito e destacaram que, conforme o item 6.5 do Estudo Técnico Preliminar, os equipamentos devem atender às normas da ABNT, INMETRO, ANVISA e legislação vigente. Equipamentos aprovados por esses órgãos são considerados adequados e confiáveis para uso nos serviços de saúde. Assim, recomendaram o indeferimento do pedido de impugnação.

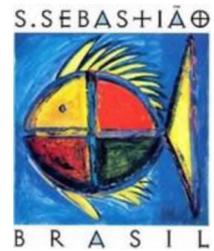
2. Alegação de Inexequibilidade do prazo de entrega

O prazo de entrega, estipulado no Termo de Referência, item 6.1, é de 20 (vinte) dias úteis, equivalente a aproximadamente 28 (vinte e oito) dias corridos. Esse prazo foi considerado adequado pelas Diretorias requisitantes, com base em experiências de contratações anteriores para o mesmo objeto, que atenderam satisfatoriamente às demandas.





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Além disso:

- O prazo foi definido de forma a compatibilizar a urgência na prestação dos serviços de saúde com a viabilidade logística para os fornecedores, mantendo a competitividade do certame.
- Situações excepcionais poderão ser avaliadas para prorrogação do prazo de entrega, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Assim, o prazo estabelecido é suficiente e não há justificativa para sua alteração.

DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando:

- A tempestividade da impugnação;
- As análises técnicas das Diretorias de Atenção Básica e Especializada;
- A assinatura do Diretor Presidente na manifestação das Diretorias Técnicas.

DECIDO:

1. **Conhecer a impugnação**, por ser tempestiva;
2. **No mérito, não acolher o pedido da empresa EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, mantendo integralmente os termos do edital e seus anexos;
3. Confirmar a data e o horário de abertura do certame, conforme previsto no edital.

São Sebastião, 02 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)
LANA MARIA SIQUEIRA BORGES
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2179-00AA-4DF4-8E95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LANA MARIA SIQUEIRA BORGES (CPF 441.XXX.XXX-18) em 02/12/2024 17:16:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/2179-00AA-4DF4-8E95>

Memorando 1- 3.037/2024

De: Aline C. - DAB - ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/11/2024 às 17:15:24

Setores envolvidos:

PRE, DAB, DAB - ADM, DAE, DAE-ADM, LIC

3ª IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 12/2024

Prezada,

Considerando todos os aspectos relativos ao pedido de impugnação, encaminhamos recomendação em anexo conforme solicitado.

Atenciosamente.

—

Aline Fava Busquetti Coelho
Enfermeira

Anexos:

Resposta_ao_3_pedido_de_Impugnacao_do_Edital_N_12_2024.pdf



Resposta ao pedido de Impugnação do Edital Nº 12/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – DOS FATOS

2.1 Ausência de características essenciais que especifiquem o equipamento a ser adquirido

Prezados,

Em relação ao pedido de impugnação que tem como objeto central a inclusão de especificações detalhadas, especificamente do item 10 lote 1, estipulado no Termo de Referência do referido processo, cuja redação específica: " APARELHO ELETROCARDIOGRAFO (ECG) - PORTÁTIL DIGITAL".

A Diretoria de Atenção Básica e a Diretoria de Atenção Especializada consideraram o pleito e analisaram o pedido. Ressaltamos que está estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, requisitos de contratação, item 6.5. "A contratada deverá respeitar na execução dos serviços, no que couber: a) As Normas e especificações constantes neste estudo técnico e em posterior termo de referência; b) As Normas da ABNT, INMETRO e ANVISA; c) As disposições legais, pertinentes, da União, Estado e Município."

Desta forma, a Diretoria de Atenção Básica e a Diretoria de Atenção Especializada consideram que todos os equipamentos aprovados para uso pelos órgãos fiscalizadores supracitados podem ser aceitos e confiáveis para utilização pelos serviços de saúde.

Por essas razões, recomendamos o indeferimento do pedido de impugnação.

2.2 Prazo de entrega inexecutável

Prezados,

Em relação ao pedido de impugnação que tem como objeto central a alteração do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência do referido processo, especificamente no item 6.1, cuja redação determina: "A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada de forma integral, em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência."

A Diretoria de Atenção Básica e a Diretoria de Atenção Especializada consideraram o pleito e analisaram o prazo estabelecido. Ressaltamos que o prazo definido no Termo de Referência é de 20 (vinte) dias úteis, que equivale a aproximadamente 28 (vinte e oito) dias corridos, o qual é considerado suficiente para atender à ampla gama de fornecedores e às necessidades das Diretorias requisitantes, uma vez que este prazo já foi estabelecido e cumprido em contratos anteriores para o mesmo objeto, além de garantir a competitividade do processo.

Além disso, salientamos que o sistema único de saúde, para cumprir com a sua função de prestar assistência à saúde, respeitando os princípios de universalidade, equidade e integralidade, necessita uma rede de assistência onde os pontos de atenção atuem de forma ordenada, articulada, harmônica e aberta, os quais envolvem um processo de ampla complexidade para assegurar a acessibilidade das pessoas, a continuidade na assistência e tratamento prescrito. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, que por diversas vezes são em caráter de urgência, impossibilitando a interrupção desses





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



serviços.

Adicionalmente, esclarecemos que, em situações excepcionais, poderá ser avaliada a concessão de prorrogação do prazo de entrega, desde que tal solicitação seja formalmente justificada e receba o devido aval da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Por essas razões, recomendamos o indeferimento do pedido de impugnação.

São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA

Diretor de Atenção Básica – FSPSS

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor-presidente - FSPSS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF67-9267-B85B-86D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA (CPF 262.XXX.XXX-65) em 29/11/2024 17:17:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO (CPF 261.XXX.XXX-08) em 29/11/2024 17:33:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/EF67-9267-B85B-86D0>